

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
EDITAL Nº 25/2016
SELEÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO
CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará tendo em vista autorização da Portaria Interministerial nº 208/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Educação e do Ministro da Saúde, publicada no DOU de 06/06/2014, e da Portaria nº 503/2014 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 09/06/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na sede do Departamento interessado, nos dias **15, 16 e 17 de fevereiro de 2016**, das 08 às 11 e das 14 às 17 horas, as inscrições para seleção de Professor Temporário, de que trata o item XI do artigo 2º da Lei 8.745/1993, no setor de estudo e vaga a seguir indicados, destinado ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

1.1. FACULDADE DE MEDICINA

Departamento	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.1.1. Saúde Comunitária	Fundamentos da Prática e da Assistência Médica	20h	01

2. A inscrição somente poderá ser solicitada por candidato brasileiro, de forma presencial ou por procuração, obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento interessado, no qual conste o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina;
- b) cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação em Medicina;
- c) cópia autenticada do certificado de especialista em uma das seguintes áreas de formação: Medicina de Família e Comunidade; Saúde Coletiva; Clínica Médica ou Pediatria;
- d) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no local de inscrição ou pelo site www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);
- e) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, concordando com a carga horária mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas semanais, no caso de candidato aluno de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que concorre à vaga no regime de 20 horas, tendo em vista o disposto no item 14 do presente Edital, conforme prevê a Portaria nº 426 de 22/04/2004, do Magnífico Reitor.

3. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

3.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

- 3.2. O Chefe do Departamento interessado, após análise das informações / declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.
4. O candidato será submetido às provas previstas no art. 3º da Portaria nº 1.007/1991, do Magnífico Reitor, e julgado conforme os critérios nela estipulados.
5. O início do processo seletivo se dará com a prova escrita, que só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.
6. O resultado do processo seletivo, após aprovação do Departamento interessado, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer, ao Chefe do Departamento, visto de suas provas.
7. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da Seleção ao Conselho da Faculdade nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao dia da divulgação de que trata o item anterior.
8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados da seleção deverão ser obtidas pelo candidato junto ao Departamento de Saúde Comunitária/FAMED, telefone: (85) 3366.8044 / 3366.8050.
9. O contrato do candidato habilitado será por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 06 (seis) anos, mediante autorização do Ministério da Educação.
10. O candidato habilitado será contratado no regime de **20 horas semanais** de trabalho.
11. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.
12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:
- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
 - b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
 - c) há compatibilidade de horários entre o emprego / cargo / função ora ocupado e o de professor temporário pretendido.
13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.
14. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
15. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento interessado.
16. O candidato contratado deverá desenvolver atividades de ensino voltadas à integração ensino-serviço, no âmbito da Atenção Básica, Saúde Coletiva e áreas afins.

17. A remuneração será no valor de **R\$ 2.018,77** (dois mil, dezoito reais e setenta e sete centavos), podendo ser acrescida de Retribuição por Titulação à vista da titulação do candidato aprovado (Aperfeiçoamento R\$ 86,16; Especialização R\$ 155,08; Mestrado R\$ 480,01; Doutorado R\$ 964,82), fixada com base no valor da remuneração (Vencimento Básico - VB + Retribuição por Titulação - RT), estabelecida para o nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, no regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 12.772/2012.

18. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01(um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

19. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Temporário constam da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU. de 10/12/1993, e suas alterações, da Portaria nº 1.007 de 19/07/1991, e suas alterações, do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 25/07/1991.

20. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos, mediante recibo, o programa relativo à Seleção, cópias do original deste Edital e da Legislação mencionada no item anterior.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2016.

Custódio Luis Silva de Almeida
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria